



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Av. dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André, SP, CEP 09210-580

Fone: (11) 4996-7903 - proap@ufabc.edu.br

PORTARIA ProAP Nº 010, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Retifica a Portaria ProAP 007, de 06 de abril de 2017, que nomeia os membros da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU).

O **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, nomeado pela portaria UFABC nº 287, publicada no Diário Oficial da União, seção 12, página 14, de 1º de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Portaria ProAP 001/2017, de 23 de janeiro de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º. A Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU) passa a vigorar com a seguinte composição:

- Adriene Bispo, SIAPE 1763369, Fiscal Administrativa do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- Cecilia Silva Vioto, SIAPE 1941288, Fiscal Técnica do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- Iolanda Karla Santana Santos, SIAPE 2186229, Fiscal Técnica do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- Pamela Macedo, SIAPE 2058254, Fiscal Técnica do Contrato do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- Gilberto Martins, SIAPE 1548098 (titular), representante dos docentes;
- Michelle Sato Frigo, SIAPE 1674721 (titular), e Leonardo Freire de Mello, SIAPE 2058245 (suplente) representantes dos docentes;
- Olympio Barbanti Junior, SIAPE 1326285 (titular), representante docente;
- Nelio de Freitas Queiroz, SIAPE 1055579 (titular), e Rafael Rondina, SIAPE 1941079 (suplente), técnico-administrativos indicados pela ProPLADI;
- Valterbásio de Araújo Alves, SIAPE 2863769 (titular), e Mike Militello, SIAPE 2094785 (suplente), técnico-administrativos indicados pela Prefeitura Universitária;



Universidade Federal do ABC

- Expedito Nunes, SIAPE 1534374 (titular), e Renata Silva, SIAPE 1941364 (suplente), representantes dos técnico-administrativos;
- Vinicius Tadeu do Carmo, SIAPE 1876333 (titular), e Roberta Kelly Amorim de França, SIAPE 1563971 (suplente), representantes dos técnico-administrativos;
- Marcelo Alessander Chagas Leite, SIAPE 2093158 (titular), e Mara Lucia Almeida Silva, SIAPE 1624668 (suplente), representantes dos técnico-administrativos;
- Vinicius Vasconcelos do Nascimento, RA 21059014 (titular), e Daniela Priscila Nunes Mendes, RA 11120616 (suplente), representantes dos discentes de graduação;
- Antonieta Moreira Vilchez Grimalde RA 21059114 (titular), e Juliana Fernandes Bertoli, RA 21055514 (suplente), representantes dos discentes de graduação;
- Nicolas Wiegerinck Fekete, RA 11036611 (titular), e Fernando Teixeira de Moura, RA 21093415 (suplente) representantes dos discentes de graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 08 de Maio de 2017

FERNANDO COSTA MATTOS

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados , 5001, Bairro Santa Terezinha – Santo André, SP, CEP
09210-980 Fone: (11) 4996-7903 – proap@ufabc.edu.br

PORTARIA ProAP Nº 009, DE 08 DE MAIO DE 2017.

*Retifica o Regimento Interno da Comissão de Apoio
ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários
da UFABC (CAFRU).*

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS,
nomeado pela portaria UFABC nº 287, publicada no Diário Oficial da União, seção 12, página 14, de 1º
de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Retificar o Regimento interno da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos
restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU), previsto na Portaria ProAP nº 001/2017, conforme
Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da
UFABC.

Santo André, 08 de maio de 2017.

Fernando Costa Mattos
Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA UFABC (CAFRU)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. A **CAFRU** é uma comissão auxiliar ao funcionamento dos Restaurantes Universitários em todos os campi da UFABC e tem como objetivo a melhoria da gestão dos Restaurantes Universitários da UFABC, zelando pela qualidade das refeições servidas à comunidade acadêmica (corpo discente, docente, servidores técnico-administrativos e terceiros) e aos usuários visitantes, bem como promover ações que contribuam com o bom funcionamento dos Restaurantes Universitários.

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO

Art.2º. A **CAFRU**, instituída por ato do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, é integrada por representantes dos discentes e dos servidores docentes e técnico-administrativos, e de seus suplentes, conforme a composição a seguir:

- I. O Fiscal administrativo do(s) Contrato(s) do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- II. O(s) Fiscal(is) técnicos do(s) Contrato(s) do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- III. Um técnico administrativo indicado pela PU;
- IV. Um técnico administrativo indicado pela PROPLADI;
- V. Três docentes ;
- VI. Três discentes;
- VII. Três técnicos administrativos.

Art. 3º. Os membros da **CAFRU**, de que tratam os incisos V, VI e VII serão designados por meio de Portaria do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, após realizada consulta a comunidade acadêmica.

- I. Os Fiscais de Contratos serão membros natos da **CAFRU** e nomeados pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP).
- II. O coordenador da CAFRU será eleito pela maioria simples de seus membros para um mandato de dois anos.
- III. O mandato dos membros será de dois anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art.4º. A **CAFRU** é uma comissão de caráter consultivo e tem por finalidade fornecer subsídios ao funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC, promovendo ações que contribuam com a qualidade e o aperfeiçoamento das refeições servidas, com a melhoria das dependências dos RU, com a redução dos impactos oriundos de seu funcionamento, bem como ações que envolvam a aproximação e a comunicação com os usuários.

Art.5º. Compete à **CAFRU**:

- I. Criar mecanismos de avaliação sobre a qualidade das refeições, do ambiente ou quaisquer assuntos com relação direta aos Restaurantes Universitários da UFABC.
- II. Fomentar eventos e promover o diálogo com a comunidade acerca das políticas praticadas no âmbito dos Restaurantes Universitários.
- III. Analisar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos da avaliação dos Restaurantes Universitários, propondo melhorias.
- IV. Formular propostas para melhoria das políticas praticadas no âmbito dos Restaurantes Universitários.
- V. Estimular atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à temática dos Restaurantes Universitários.

CAPÍTULO III- DO FUNCIONAMENTO

Art.6º. A **CAFRU** realizará duas reuniões ordinárias a cada quadrimestre letivo e reunir-se-á extraordinariamente quando convocada por seu coordenador.

- I. As reuniões serão abertas à comunidade universitária.

Art.7º. As decisões da **CAFRU** ocorrerão por manifestação da maioria simples dos seus membros presentes às reuniões.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º. Os membros da **CAFRU** não receberão remuneração pelo exercício de suas atividades.

Art.9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP).

Art.10º. O presente regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.